



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA NOVEMBRO/ 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

PNAB



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga s/n – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATUAL Nº 005/2024

Por este instrumento particular de Rescisão Administrativa de Contrato de Prestação de Serviços Público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.471/0001-13, na condição de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Senhor **HUMBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, paraibano, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2250439 SSP/PB e do CPF nº. 027.112.264-17, neste ato, aqui denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, **Sra. JAYNAYRA RAFAYELA TRINDADE MUNIZ ALMEIDA**, brasileira, paraibana, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.030.990 SSDS/PB e do CPF nº. 005.771.663-36, residente e domiciliada no Condomínio Alphaville, Av. João Wallig 2405, Itararé, Campina Grande - PB, fica justo e convencionado o seguinte:

O contrato ora rescindido, tinha como objeto **Contrato Nº 012/2024** de Prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público de **Médica Plantonista lotada na Secretaria Municipal de Saúde** deste município.

Dessa forma, tendo em vista, a inexecução do contrato provocado pelo contratado, já que este, justificadamente, solicitou a rescisão do referido Contrato Original.

Em seguida, pelo interesse da Administração Pública, de acordo com o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e aos princípios basilares contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, **fica rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA PLANTONISTA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO** avençado entre as partes supracitadas, através da presente Rescisão Administrativa de Contrato de Serviços Público, a partir de 08 de Novembro de 2024, em todas as suas cláusulas.

Algodão de Jandaíra, 08 de Novembro de 2024.


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal